



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2025 – SECP-FME

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75 – Santo Antônio – Garanhuns-PE, CEP: 55.293-010, inscrita no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Valdemar Gomes dos Santos, 86 Francisco Simão dos Santos Figueira - 55291 850 - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 69 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, estabelecida na residente e domiciliada na **RUA JOÃO MACHADO, Nº 143, CENTRO**, na cidade de **BALNEÁRIO BARRA SUL/SC**, e-mail: licitacao.francieleeleetro@gmail.com, Fone: (47) 9 9983-9919, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FRANCIELE FORMIGARI**, nacionalidade brasileira, solteira, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] e domiciliado(a) na **RUA CLAIR LÍDIA DOS SANTOS, Nº 477, Bairro: IPEROBA, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC** — CEP: 89.240-000.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 665/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 27 de agosto de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação tem necessidade de ampliar a aquisição de **utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque** para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, com o objetivo de assegurar melhores condições de armazenamento, preparo e distribuição da merenda escolar, faz-se necessária a formalização de aditivo contratual.

RESOLVEM, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, aditar o Contrato nº 038/2025 firmado em, 23 de junho de 2025, cujo objeto refere-se a **aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de acréscimo de 24% os itens 51 e 57, que se requer, tem-se tabela a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
					DO (Acréscimo)		
51	GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA: 375 LITROS Geladeira, capacidade mínima: 375 litros, quantidade portas: 02, Sistema Degelo: Frost Free, cor branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla ação: Congelamento e refrigeração. Pintura Epóxi, quatro pés com rodízios que ajudam na locomoção. Garantia de 1 ano. Atender as Normas da ABNT. Embalagem Original do fabricante	38 UND	R\$ 2.659,00	CONSUL	9 UND	R\$ 23.931,00	23,7%
57	GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA: 375 LITROS Geladeira, capacidade mínima: 375 litros, quantidade portas: 02, Sistema Degelo: Frost Free, cor branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla ação: Congelamento e refrigeração. Pintura Epóxi, quatro pés com rodízios que ajudam na locomoção. Garantia de 1 ano. Atender as Normas da ABNT. Embalagem Original do fabricante	12 UND	R\$ 2.659,00	CONSUL	3 UND	R\$ 7.977,00	25%
TOTAL R\$ 31.908,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 132.950,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 24%, cujo o valor é de **R\$ 31.908,00 (trinta e um mil, novecentos e oito reais)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 164.858,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

Carlos Alberto Dias de Barros
Secretário Municipal de Educação
Port 1813/2025-GP

CONTRATADA:

FRANCIELE
FORMIGARI:07333780996
80996
Assinado de forma digital por
FRANCIELE
FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.09.09 17:51:26
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS

CPF Nº 058.859.474-14

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

FRANCIELE ELETRO LTDA

CNPJ Nº 47.646.580/0001-52

FRANCIELE FORMIGARI

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

